

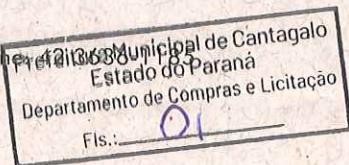


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (41) 3381-1000



MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Departamento de Licitações

Data: 24 de abril de 2023


Ref. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.**

Prezados,

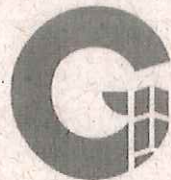
Considerando a necessidade da aquisição em referência, tendo em vista o planejamento da Administração em construir Lago Municipal, a realização prévia de investigação geotécnica é fundamental, a fim de obter os parâmetros do solo que permitam o correto dimensionamento das Fundações e de eventuais Estruturas de Contenção que sejam necessárias para a construção.

Solicita a contratação por dispensa de licitação do objeto em referência. Segue em anexo orçamentos e documentação de três possíveis fornecedores para o objeto pretendido.

Atenciosamente.


VALMIR SILVEIRA

Secretária de Obras e Serviços Públicos



GUARACON
engenharia

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 02

1. PROPOSTA COMERCIAL

DADOS				
PROPOSTA À:	MUNICÍPIO DE CANTAGALO	CNPJ/CPF:	78279981/0001-45	
LOCALIZAÇÃO	CANTAGALO - PR			
OBRA:	OBRA LAGO MUNICIPAL			
VALORES DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. (un.)	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
1.1	sondagem spt	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
1.2	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
SUB TOTAL				R\$ 27.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	TOTAL	
2.1	Mobilização e desmobilização de equipamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
SUBTOTAL			R\$ 5.000,00	
TOTAL 5% ISSQN				R\$ 32.000,00

- Obs. 1: Diária da equipe e equipamento parados por motivos do contratante R\$ 600,00.

- Obs. 2: segurança da obra é de responsabilidade da contratante.

- Obs. 3: Nossa sondagem é executada pelo processo SPT mecanizado.

- Obs. 4: Fornecimento de água em abundância, para execução dos ensaios

2. Descrição dos Serviços

- Serão realizados 15 furos de sondagem SPT mecanizada.
- 5 ensaios de percolação
- Em cada furo serão retiradas amostras semideformadas, a cada metro.
- Será medida a resistência (N) oferecida pelo amostrador padrão, a cada metro perfurado.
- A posição do nível de água, se encontrado durante a perfuração.
- Boletim de sondagem de cada furo, contendo: gráfico de Penetração dinâmica, tipo de solo encontrado, níveis do lençol freático e o S.P.T..
- Planta de locação dos furos.
- Relatório do ensaio de percolação.
- Laudo técnico.
- Mobilização e Desmobilização do pessoal.
- ART – Quitada.

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 30% no contrato.

- 70% conforme término do serviço.

4. TRIBUTOS DA NOTA FISCAL E ART

Não temos: ICMS substituição tributária (somos uma empresa de serviços). TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS INCLUEM NF.



GUARACON
engenharia

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 03

5. **PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 15 dias trabalháveis.

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Guaracon faz o recolhimento das devidas ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sobre os projetos, serviços e instalações executadas, junto ao CREA-PR. Equipe técnica capacitada para a realização do projeto. Os trabalhos podem ser acompanhados em qualquer momento por funcionários ou técnicos da contratante.

7. **VALIDADE DA PROPOSTA** - 10 dias.

Sem mais para o momento

Guarapuava, 16 de março 2023.

Engº Aldrin Cordeiro Camargo – Gerente de obras

GUARACON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

DE ACORDO

* As condições gerais e os preços desta proposta são válidos única e exclusivamente para a obra em referência, devido às características do subsolo, localização e situação geral de implantação. Caso a proposta dos trabalhos aqui ofertados seja aceita, a partir do “de acordo” do CLIENTE a mesma terá a força de contrato, valendo, desta forma, para todos os efeitos legais, as condições nela escritas, exceto se as partes convencionarem outras condições em documento apartado (Contrato) antes do

início dos trabalhos por parte da GUARACON SESERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. A partir do “De Acordo” em nossa proposta, A GUARACON SESERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA está autorizada a emitir medições /faturas aprovadas pelo Contratante, mesmo sem a emissão do Contrato. No caso de confecção de Contrato, a presente proposta fará parte integrante do mesmo e suas cláusulas prevalecerão quando, eventualmente, divergentes com a do aludido contrato.

FATURAR EM NOME DE:

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Insc. Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Nº de matrícula do C.E.I.: _____

DADOS PARA EMISSÃO DE A.R.T:

Endereço completo da obra: _____

Quadra _____, Data: _____ Lote: _____ CEP: _____

Área total onde o serviço foi executado: _____, ANUÊNCIA Local e
data: _____ / /

Carimbo, nome e assinatura do responsável:

Curitiba, 31 de março de 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

A/c: Cryseverton Marcolina

ENDEREÇO:

CIDADE: Cantagalo / PR

CEP:

FONE: (41) -

E-mail:

OBRA: **LAGO MUNICIPAL**

ENDEREÇO:

CIDADE: Cantagalo / PR

CEP:

PROPOSTA: **100/2023**

Prezado cliente :

Em atenção à vossa solicitação estamos enviando nossa proposta para a execução de **15** furos de sondagem SPT no local indicado acima :

- | | | |
|-----|---|---------------------------|
| 1. | - Valor unitário para um mínimo de 15 m por furo : | R\$ 1800,00 /Furo. |
| 1.1 | - Valor por metro excedente aos 15 m em cada furo : | R\$ 60,00 /Metro. |
| 1.2 | - Mobilização do Equipamento: | R\$ 3.000,00 |
| 1.3 | - Ensaio de Percolação: | R\$ 2.800,00 |
| 1.4 | - Taxa de Recolhimento do CREA-PR (<i>Será pago pelo cliente</i>) : | R\$ 97,00 |
| 1.5 | - Valor total previsto para 15 furos : | R\$ 32.897,00 |
| 2. | - Encargos do Cliente : | |
| 2.1 | - Fornecimento de água para a realização dos serviços. | |
| 3. | - Prazo de Execução : | |
| 3.1 | - Em condições climáticas normais, o prazo para a execução dos serviços será de no máximo 02 dias. | |
| 4. | - Validade da Proposta : | |
| 4.1 | - Esta proposta tem validade de 10 dias. | |
| 5. | - Prazo de Pagamento : | |
| 5.1 | - 30% de entrada + saldo na entrega do relatório. | |
| 6. | - Prazo para início dos serviços : | |
| 6.1 | - A combinar. | |
| 7. | - ART : | |
| 7.1 | - Ficará por responsabilidade do cliente o pagamento do boleto do CREA-PR. | |

De Acordo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**



**Eng. Renato Mendes Pedrozo
CREA-PR 85.368/D**

FASTENGE FUNDAÇÕES E SONDAGENS

FONE : (41) 3039-2635 E-mail : fastenge@fastenge.com.br

Curitiba, 23 de março de 2023.

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Contato	(42) 3636-1185
Assunto	Orçamento para sondagem de simples reconhecimento com SPT.
Local da obra	Cantagalo – PR.
Obra	Lago Municipal.
Referência	1130/23 – PR.

Prezados,

A FASSINA GEOTECNIA LTDA. vem apresentar a proposta técnica e comercial para execução de sondagem de simples reconhecimento com SPT de acordo com a norma NBR 6484/20 e padrões da ABGE a serem realizadas no local especificado acima.

Antes de falarmos das propostas técnica e comercial, gostaríamos de lhe responder duas perguntas:

Por que contratar a execução de ensaios geotécnicos? Porque os resultados de tais ensaios serão a base para que os futuros projetos sejam dimensionados corretamente. Com um projeto bem dimensionado você terá *economia, segurança e a qualidade* na sua obra!

Por que contratar a Fassinna Geotecnia? Porque somos referência na área! A má execução dos ensaios geotécnicos são grandes vilões da construção civil. Mas como saber se uma empresa é confiável ou não? Aqui vem um “pulo do gato”. Antes de decidir quem vai contratar, pergunte-se: Quantos anos essa empresa tem de serviço nessa área? Os profissionais do ramo a recomendam? Ela é bem falada na “praça”? A empresa possui atestado de capacidade técnica reconhecido pelo CREA? Essas e outras perguntas irão lhe ajudar na hora de decidir o seu prestador de serviço.

Com muito orgulho, nós da equipe da Fassinna Geotecnia, estamos no mercado desde 1985! Durante estas décadas, apresentamos um trabalho responsável e de qualidade. Esses fatos são amplamente reconhecidos pelo mercado de trabalho do PR, SC, RS e outros estados do país. Para nós será um grande privilégio fazer parte da sua obra!

Tendo dito isso, agora sim, vamos para a proposta técnica e comercial propriamente dita:

1. Proposta técnica:

1.1. Descrição dos serviços:

A execução das sondagens será realizada com o equipamento de sondagem convencional estabelecido por norma. Serão utilizados veículos de carga apropriados para transportar tais equipamentos.



FASSINA

Geotecnia

Construção em base sólida

A execução das sondagens a percussão e também as apresentações dos resultados serão de acordo com as especificações técnicas do cliente e o "Manual de Sondagens", publicado pela ABGE – Associação Brasileira de Geologia de Engenharia, Boletim nº 3 – 4ª edição de 1999 e da norma NBR 6484/20. Em casos específicos os serviços seguirão especificações fornecidas pelo contratante.

Os resultados serão apresentados em boletins adequados para estudos geotécnicos (padrão ABGE ou fornecido pelo contratante). As amostras coletadas em campo serão acondicionadas em recipientes próprios para cada tipo de solo devidamente identificados e ficarão guardadas por 60 dias corridos.

A mão de obra será composta por eng. civil, motorista, sondador e auxiliar. A contratada se propõe a disponibilizar mão de obra suficiente para cumprir com o cronograma estabelecido.

2. Proposta comercial:

As condições abaixo descritas poderão ser alteradas após estudo de viabilidade, acordo entre as partes e renegociação de valores.

2.1. Da contratada:

- Execução dos serviços de sondagens listados acima de acordo com instruções e projetos fornecidos pela contratante e normas vigentes;
- Enviar diariamente relatório de obra para a contratante, constando os acontecimentos em campo;
- Fornecimento de ART dos serviços prestados;
- Disponibilizar mão de obra necessária e especializada, EPI's, uniformes, cuidados cabíveis com o meio ambiente, documentação pertinente, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços, transporte interno e externo dos funcionários;
- Fornecimento de todos os equipamentos já mencionados para execução dos serviços, veículos de apoio, em perfeitas condições de uso e ferramentas em quantidade necessária para atender as necessidades e o cronograma da obra;
- Sinalização básica com cones e fita zebraada;
- ASO dos funcionários, Seguro de vida, Atestado de saúde, Carteira de trabalho, Ficha de registro, Ficha de EPI's, Guia FGTS, Guia GPS, Negativa Municipal, Negativa Estadual, Negativa FGTS, Negativa INSS e Negativa Receita Federal.
- Sigilo absoluto em relação aos serviços executados.

2.2. Da contratante:

- Locação topográfica dos serviços juntamente com coordenadas e cotas (se necessário);
- Fornecer projetos e instruções técnicas, caso contrário será seguido os padrões da NBR 6484/20;
- Fornecer acesso ao local das sondagens com plataforma para instalação dos equipamentos (caso necessário);
- Água para execução dos serviços;
- Rompimento de piso de concreto ou asfáltico e reconstituição;
- Fornecer todas as informações necessárias a FASSINA GEOTECNIA do local onde as sondagens serão executadas caso exista alguma dificuldade física que demande mais tempo de execução ou necessite de alguns equipamentos especiais.

2.3. Preços Unitários:

Item	Serviços	Quant.	Uni.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Mobilização e desmobilização				
1.1	Mobilização e desmobilização do canteiro, equipamentos e pessoal necessário e suficiente para execução do serviço contrato.	1	vg	4.990,00	4.990,00
2	Sondagem SPT em terra firme				
2.1	Instalação e deslocamento entre as sondagens.	15	un	170,00	2.550,00
2.2	Sondagem de simples reconhecimento com SPT a cada metro.	225	m	119,00	26.775,00
2.3	Ensaio de percolação.	1	un	2.990,00	2.990,00
3	Relatório				
3.1	Descrição do perfil e relatório final.	1	vg	1.100,00	1.100,00
3.2	ART do CREA.	1	vg	255,00	255,00
4	Necessidades especiais				
4.1	Transporte de água para execução do serviço (caso necessário).	0	un	130,00	0,00
4.2	Limpeza e abertura de picada para acesso (caso necessário).	0	un	170,00	0,00
4.3	Hora de cada equipe paralisada por ação ou decisão da contratante.	0	hora	490,00	0,00
TOTAL GERAL					R\$ 38.660,00

2.4. Medições e Faturamentos:

Após conclusão dos serviços em campo, será enviado ao contratante a medição dos serviços realizados. Após a aprovação da medição pelo contratante, o relatório técnico será enviado e o pagamento deverá ser realizado em até 15 dias corridos. As quantidades estabelecidas acima serão consideradas mínimas na medição.

3. Considerações finais:

- 3.1. Disponibilidade para execução: previsão para semana de 01/05/2023;
- 3.2. Prazo para execução em campo: 10 dias úteis;
- 3.3. Prazo para entrega do relatório: 05 dias úteis após conclusão em campo;
- 3.4. Integração de segurança a ser realizada pelo Contratante: não computado;
- 3.5. Jornada de trabalho: segunda a sábado das 7:30 as 17:00 horas;
- 3.6. Validade do orçamento: 30 dias.

Buscando sempre atender as expectativas dos nossos clientes em relação a qualidade, prazo e segurança, ficamos ao inteiro dispor para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais,
Atenciosamente

FASSINA GEOTECNIA LTDA.
Engº Dioni Fassina
CREA 109.292/D-PR

De acordo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: _____

CPF/CNPJ: _____

Obs.: Para confirmar a execução dos serviços, assinar e devolver digitalizado por email.



PROPOSTA DE PREÇO

MATHY ENGENHARIAS LTDA - CNPJ/MF: 46.029.277/0001-48, RUA ALBINO GRIGOLETTI – 45 BAIRRO:
CANISIANAS – CIDADE: IRATI – PÁRANÁ - CEP: 845000-257, TELEFONE: (42)99969-7477

À Comissão de Licitação

Ref.: Dispensa de Licitação

Prezados Senhores,

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, os serviços a serem realizados consistem em:

Item	Descrição	Qtd	Und.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Sondagem de Solo - SPT : A cada furo serão retiradas amostras semi deformadas, a cada metro; medida de resistência oferecida pelo amostrados padrão a cada metro perfurado; indicação da posição do nível de água, se encontrado; boletim de sondagem a cada furo, contendo gráfico de penetração dinâmica, tipo de solo encontrado, níveis do lençol freático e o SPT; planta de locação de furos; laudo técnico; ART; mobilização e desmobilização.	15	unid	R\$ 798,00	R\$ 11.970,00
2	Ensaio de Percolação: Incluindo planta de locação de ensaios; relatório de ensaio de percolação; ART; mobilização e desmobilização.	5	unid	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.420,00

MATHY ENGENHARIAS

Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

Rua Albino Grigoletti, 45 - Canisianas
Cep: 84.500-257 -Irati / PR
Fone: (42) 999697477 | (42) 999001147



O valor global proposto para execução do objeto do lote é de R\$ 13.420,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Irati, 25 de abril de 2023.

mpedroso

Mariane Gabrielle Pedroso
Sócia – Administradora

Mathy Engenharias Ltda
CNPJ 46.029.277/0001-48



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 08

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 10

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00011/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:01 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RAFAEL FERNANDES GAMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67121000647202098, Pregão nº 00011/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Serviço Engenharia

Descrição Complementar: Serviço de execução de furo de sondagem a percussão com ensaio SPT, com emissão de laudo e ART, incluindo mobilização e desmobilização de equipamento e hospedagem da equipe em Alcântara. Unidade de Medida: m

Item Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 106.674,0300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: A1MC PROJETOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 95.000,0000 , com valor negociado a R\$ 94.996,3700 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/02/2022 10:47:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.968.880/0001-50, Melhor lance: R\$ 95.000,0000, Valor Negociado: R\$ 94.996,3700
Homologado	08/02/2022 11:01:14	RAFAEL FERNANDES GAMA	

Fim do documento

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
(Processo Administrativo n.º 67121.000647/2020-98)

À
Comissão Permanente de Licitações
MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - CENTRO DE AQUISIÇÕES
ESPECÍFICAS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Sondagem tipo SPT com emissão de laudo e ART, a ser realizado no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), Alcântara – MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviço de execução de furo de sondagem a percussão com ensaio SPT, com emissão de laudo e ART, incluindo mobilização e desmobilização de equipamento e hospedagem da equipe em Alcântara.	22225	m	900,00	RS118,520	RS106.668,00
VALOR TOTAL						RS106.668,00

Valor total da proposta: R\$ 106.668,00 (Cem e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

DECLARAÇÃO

Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como isquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

Declaro expressamente ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

24 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 11



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 10

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 12

PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022 - SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e sondagem a percussão (investigação geotécnica) nos terrenos destinados à construção das unidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 11

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 13

ANEXO VII-A

PLANILHA DE PREÇOS

OBS: Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VI deste Edital, **prevalecerão as do Edital.**

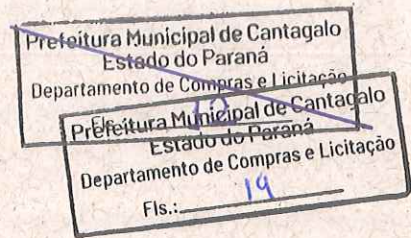
ITEM	SERVIÇO	QTD. TOTAL REGISTRADA	VALOR UNIT. ESTIMADO
01	Serviços levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e sondagem a percussão (investigação geotécnica) nos terrenos destinados à construção das unidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão	01	R\$ 648.458,27

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$: 648.458,27

EXPECTATIVA INICIAL: R\$ 238.718,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO TIPO SPT, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido. Tangará da Serra-MT, 29.04.2021. Dalila Cristian Fernandes da Paz. Pregoeira, do Departamento de Licitações e Contratos. Portaria nº 602/2021.

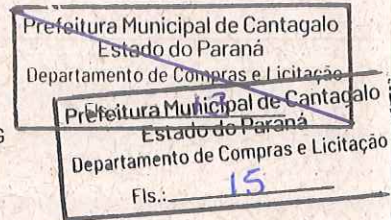
FORNECEDOR REGISTRADO: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	ESTIMATIVA DE FUROS	PROFUNDIDADE MÁXIMA	VALOR UNIT. POR PERFURAÇÃO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAÇÃO TIPO SPT EM LOTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UNID	114	20 METROS	1.500,00	171.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 171.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015



**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000168/2022
COMPRA DIRETA Nº 00052/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 , inciso II da Lei nº 14.133/2021**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa para prestação de serviço de sondagem de solo tipo SPT para construção do monumento "crocheteira", no trevo de acesso ao município de inconfidentes, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

Item	Unid	Quant	Descrição
1	Ponto	01	Sondagem de solo tipo SPT. Profundidade: ATÉ IMPENETRABILIDADE

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A presente contratação tem como objetivo viabilizar a construção do monumento "Crocheteira", no trevo de acesso ao município de Inconfidentes.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme **PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS**. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 Os serviços serão recebidos pelo Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura de Inconfidentes.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados e que constam na planilha descritiva/quantitativa.

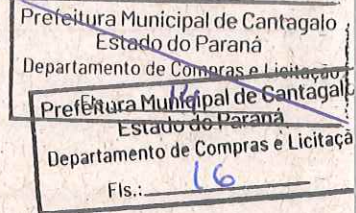
5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação é para prestação do serviço de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015



6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que não se prevê a prestação de serviços futuros não se faz necessária a formalização do contrato, mas fica a contratada sujeita as penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pela inexecução das condições deste termo, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.4.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento deste termo:

- I – 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º (quinze) dia, sobre o valor do contrato;
- II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;
- III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

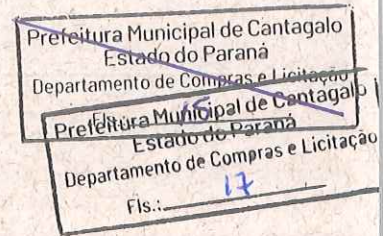
6.4.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.4.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste **Termo de Referência**, bem como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015



6.4.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.4.6. As multas e penalidades previstas neste termo de referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, no Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, estando justificado os preços.

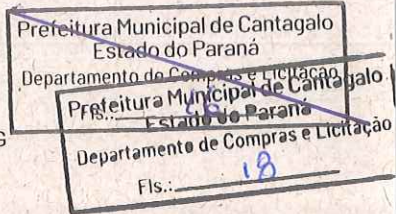
9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

8.1 Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços anexa ao presente termo, que importa o montante de **R\$ 8.149,33 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015



Item	Unid	Quant	Descrição	Unitário	Total
1	Ponto	01	Sondagem de solo tipo SPT. Profundidade: ATÉ IMPENETRABILIDADE	R\$ 2.037,33	R\$ 8.149,33

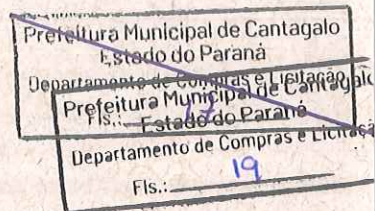
Inconfidentes, 02 de setembro de 2022.

Rodrigo Natal da Rocha
Departamento Municipal de Obras, Viação,
Urbanismo e Serviços Públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015



10. MODELO PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO Nº 0168/2022
COMPRA DIRETA Nº 052/2022**

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **prestação de serviços de sondagem de solo tipo SPT para construção do monumento "Crocheteira", no trevo de acesso ao município de Inconfidentes**, referente à licitação na modalidade Compra Direta nº 052/2022 realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição	Unitário	Total
1	Ponto	01	Sondagem de solo tipo SPT. Profundidade: ATÉ IMPENETRABILIDADE		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

Local e data
Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ALVARES MACIEL, 190

CNPJ: 18028829/0001-68

Classificação Final dos Itens por Proponentes

~~Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Fls.: Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 20~~

Licitação: **000168/22 COMPRA DIRETA**

6173 - GROUND ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	476.001.004	SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT - CROCHETEIRA	SV	4	1.450,00	5.800,00
Valor Total Geral:						5.800,00
Valor Total da Licitação:						5.800,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 21

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANÁLISE DA ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.**

Tendo em vista o planejamento da Administração em construir Lago Municipal, a realização prévia de investigação geotécnica é fundamental, a fim de obter os parâmetros do solo que permitam o correto dimensionamento das Fundações e de eventuais Estruturas de Contenção que sejam necessárias para a construção.

O conhecimento do nível do lençol freático e do tipo de solo é importante para o projeto, a sondagem de simples reconhecimento (também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem SPT) consiste em uma técnica de investigação direta que possibilita a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água e os índices de resistência à penetração (N ou NSPT) a cada metro. Trata-se de um procedimento Normatizado, de execução relativamente simples, sendo bastante difundido na prática da Engenharia Geotécnica brasileira e adequado ao contexto descrito.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, com valor alterado pelo Decreto Federal nº. 11.317/2022, com vigência deste a partir do ano de 2022, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Centro de Compras e Licitação
Fls.: 22

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAJENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.**

Na pesquisa de preços, foi observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos, execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Por análise chegou aos fornecedores GUARACON ENGENHARIA, FASTENGE FUNDAÇÕES e a empresa FASSINA GEOTECNIA, sendo estes fornecedores de amplo reconhecimento no mercado, detendo condições técnico-operacionais suficientes a execução do objeto.

Ainda mediante ampla divulgação captou nova proposta da proponente MATHY ENGENHARIAS LTDA considerando está apta a executar o objeto assim como as demais inicialmente levantadas.

Obtendo a seguinte formação de preços para a execução do objeto:

ANALISE DE PREÇOS DE MERCADO:

MATHY ENGENHARIAS	R\$ 13.420,00
GUARACOM ENGENHARIA	R\$ 32.000,00
FANTENGE FUNDAÇÕES	R\$ 32.897,00
FASSINA ENGENHARIA	R\$ 38.660,00

ANALISE DE PREÇOS DE OUTROS ENTES

PREFEITURA DE INCONFIDENTES	R\$ 1.450,00
MINISTERIO DA DEFESA	R\$ 106.668,00
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA	R\$ 171.000,00
COMANDO DA AERONAUTICA	R\$ 106.674,03
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	R\$ 648.458,27

Salienta-se a dificuldade de comparação com preços de outros entes, visto que cada projeto tem suas próprias especificidades, pelo qual nos preços levantados, o que mais se assemelha a contratação pretendida é o registrado pela Prefeitura de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, sendo que esta especifica o valor unitário por furo até a impenetrabilidade, sendo que a pretensa contratação necessita de 15(quinze) furos de sondagem até a impenetrabilidade, a formação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Pis.: 23

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de preço compatível ao ente ora mencionado seria o valor de R\$ 21.750,00 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) para a execução do objeto.

Ainda que a preferência seja pelo preço praticado juntamente a outros entes, mostrou-se mais vantajoso a contratação da empresa **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.029.277/0001-48, que propôs execução do serviço pelo valor de R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais), conforme especificação abaixo:

1	<p>REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANÁLISE DA ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• 15 furos de sondagem SPT mecanizada;• 5 ensaios de percolação;• Taxa de recolhimento do CREA-PR. <ul style="list-style-type: none">• A cada furo serão retiradas amostras semi deformadas, a cada metro.• Medida de resistência oferecida pelo amostrador padrão a cada metro perfurado;• Indicação da posição do nível de água, se encontrado;• Boletim de sondagem a cada furo, contendo gráfico de penetração dinâmica, tipo de solo encontrado, níveis do lençol freático e o S.P.T.• Planta de locação de furos;• Relatório de Ensaio de Percolação;• Laudo técnico; <p>*Nos valores propostos devem estar inclusos despesas de Mobilização e desmobilização de equipamentos</p>
	VALOR TOTAL: 13.420,00

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços dar-se-á mediante emissão de ordem de serviço, devendo o serviço ser concluído no prazo de 5(cinco) dias uteis após a emissão.

5. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme compreende os orçamentos anexos, o valor estimado para a contratação por Dispensa de Licitação será de R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais), devendo o pagamento ser efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09

agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto desta dispensa serão fiscalizados pelo Sr. Cryseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 26 de abril de 2023.

VALMIR SILVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 25

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações
Para: Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação
Procuradoria Jurídica
Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 25 de abril de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Obras, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais)**;
- Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

DIRCEU LUIZ GARCIAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 26

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 25 de abril de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO – SPT, VISANDO ANÁLISE DA ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1340	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4
Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

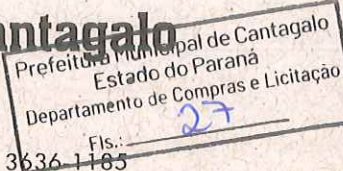


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.

Tendo em vista o planejamento da Administração em construir Lago Municipal, a realização prévia de investigação geotécnica é fundamental, a fim de obter os parâmetros do solo que permitam o correto dimensionamento das Fundações e de eventuais Estruturas de Contenção que sejam necessárias para a construção.

O conhecimento do nível do lençol freático e do tipo de solo é importante para o projeto, a sondagem de simples reconhecimento (também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem SPT) consiste em uma técnica de investigação direta que possibilita a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água e os índices de resistência à penetração (N ou NSPT) a cada metro. Trata-se de um procedimento Normatizado, de execução relativamente simples, sendo bastante difundido na prática da Engenharia Geotécnica brasileira e adequado ao contexto descrito.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as

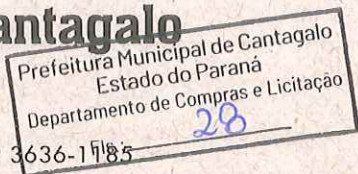


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1785



obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, sendo alterada no ano de 2021 pela Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu para as exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 29

Licitação. Trata-se no caso, de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Logo, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, sendo que a Empresa **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, apresentou proposta de preços de menor valor e consoante com as especificações do serviço, sendo essa a mais vantajosa para Administração Pública. Em comparação com outros entes Públicos que fizeram contratação do mesmo objeto pode-se verificar que os preços estão dentro do ofertado no mercado.

Em observação ao disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ **46.029.277/0001-48**, no valor de **R\$ 13.420,00** (treze mil e quatrocentos e vinte reais),

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido

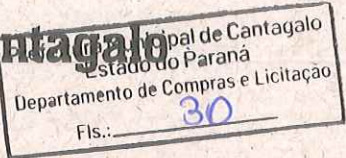


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador; CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 26 de abril de 2023.

Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão Licitação

Fernando Fanucchi Filho
Membro

Eroane Chetima Rocha
Membro

Josmar Alexandre de Oliveira
Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 31

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MATHY ENGENHARIAS LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 46.029.277/0001-48, situada a Rua Albino Grigoletti, nº 45, sala 1, bairro Engenheiro Gutierrez, Município de Irati/PR, CEP 84500-257, neste ato representado pela Senhora **MARIANE GABRIELLE PEDROSO**, inscrito no CPF sob nº 059.111.009-16, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 92, I, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL**, de acordo com **Dispensa de licitação nº. XX/2023-PMC**.

1

REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL:

- 15 furos de sondagem SPT mecanizada;
- 5 ensaios de percolação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30

<ul style="list-style-type: none">• Taxa de recolhimento do CREA-PR.• A cada furo serão retiradas amostras semi deformadas, a cada metro.• Medida de resistência oferecida pelo amostrador padrão a cada metro perfurado;• Indicação da posição do nível de água, se encontrado;• Boletim de sondagem a cada furo, contendo gráfico de penetração dinâmica, tipo de solo encontrado, níveis do lençol freático e o S.P.T.• Planta de locação de furos;• Relatório de Ensaio de Percolação;• Laudo técnico; <p>*Nos valores propostos devem estar inclusos despesas de Mobilização e desmobilização de equipamentos</p>	VALOR TOTAL: 13.420,00
---	-------------------------------

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 92, IV, LEI 14.133/21)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 92, V, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância estimada de R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais), para realização de sondagens de solo - SPT, visando análise da área destinada a construção do lago municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

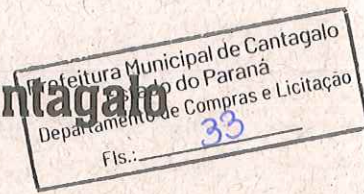


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no parágrafo quinto implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 92, VII, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 92, VIII, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1340	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 92, III, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **Dispensa de Licitação Nº XX/2023-PMC**.
- Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3036-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 34

- c) - Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- d) - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) - Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
- f) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À contratada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35

- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de

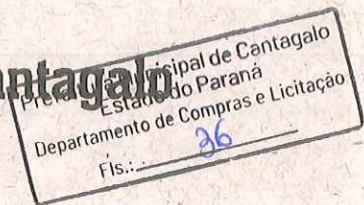


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 92, XIX, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, na forma do art. 138, II da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 e 155 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

DA LICITAÇÃO (LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **Dispensa de Licitação Nº. XX/2023-PMC e seus anexos.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 92, III, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 92, XVI, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação pela CONTRATANTE.

DO FORO (ART. 92, § 1º, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 37

normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, XX de XXXX de 2023.

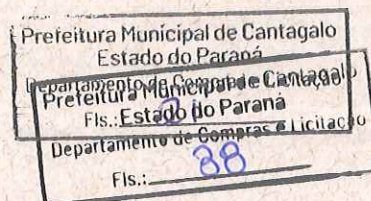
JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MATHY ENGENHARIAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

**MATHY ENGENHARIAS LTDA****NIRE: 41210684040****CNPJ: 46.029.277/0001-48****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE RERRATIFICAÇÃO**

Fl. 1/4

MARIANE GABRIELLE PEDROSO, brasileira, solteira, engenheira civil, nascida em 22/10/1990, natural de Irati(PR), portadora Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04766127065 (Detram/PR), e CPF/MF nº 059.111.009-16 residente e domiciliada na Rua José Freitas dos Santos, nº 67, bairro Engenheiro Gutierrez, cidade de Irati(PR), CEP: 84505-550, única sócia da sociedade empresária limitada **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, com sede na Rua Albino Grigoletti nº 45, Sala 1, bairro Canisianas, cidade de Irati(PR), CEP: 84500-257, inscrita no CNPJ sob nº 46.029.277/0001-48 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210684040, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratificar no preâmbulo da consolidação da primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 06/01/2023, o CPF da sócia **MARIANE GABRIELLE PEDROSO**, onde se lê 059.111.009-15 leia-se 059.111.009-16.

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MATHY ENGENHARIAS LTDA**CNPJ: 46.029.277/0001-48****NIRE: 41210684040****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MARIANE GABRIELLE PEDROSO, brasileira, solteira, engenheira civil, nascida em 22/10/1990, natural de Irati(PR), portadora Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04766127065 (Detram/PR), e CPF/MF nº 059.111.009-16, residente e domiciliada na Rua José Freitas dos Santos, nº 67, bairro Engenheiro Gutierrez, cidade de Irati(PR), CEP: 84505-550, e **THYCIANE DE FATIMA CARDOSO**, brasileira, solteira, nascida em 22/12/1990, natural de Irati(PR), Engenheira Ambiental, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06276727837 e do CPF/MF nº 069.332.329-99, residente e domiciliada na Rua Pedro Choma, nº 70, bairro Nhapindazal, cidade de Irati(PR), CEP: 84500-448, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, com sede na Rua Albino Grigoletti nº 45, Sala 1, bairro Canisianas, cidade de Irati(PR), CEP: 84500-257, inscrita no CNPJ sob nº 46.029.277/0001-48 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210684040, vigora conforme as cláusulas e condições seguintes:

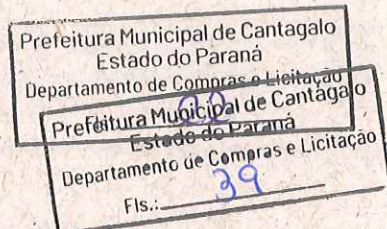
MATHY ENGENHARIAS LTDA

NIRE: 41210684040

CNPJ: 46.029.277/0001-48

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE RERRATIFICAÇÃO

Fl. 2/4



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, sendo regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 e 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Albino Grigoletti, nº 45, Sala 1, bairro Canisianas, cidade de Irati(PR), CEP: 84500-257.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: Serviços de engenharia civil e ambiental, com elaboração de projetos, vistoria, sondagem de solo, perícia técnica em segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/04/2022.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre as sócias:

-**MARIANE GABRIELLE PEDROSO**, com 30.000 (trinta mil) quotas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e

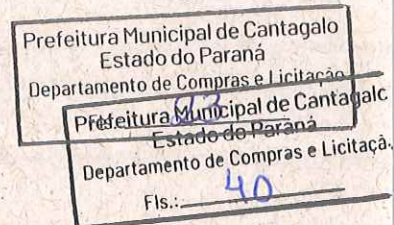
-**THYCIANE DE FATIMA CARDOSO**, com 30.000 (trinta mil) quotas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, ou seja, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.52 da Lei 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelas sócias **MARIANE GABRIELLE PEDROSO** e **THYCIANE DE FATIMA CARDOSO** aos quais compete privativa e individualmente a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de



MATHY ENGENHARIAS LTDA

NIRE: 41210684040

CNPJ: 46.029.277/0001-48

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE RERRATIFICAÇÃO

Fl. 3/4

fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá a sócia, a título de remuneração "Pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade se enquadra na condição de ME Microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo Único: De comum acordo entre as sócias o lucro poderá ser distribuído em valor desproporcional a participação no capital social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati(PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati(PR), 18 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 41

MATHY ENGENHARIAS LTDA

NIRE: 41210684040

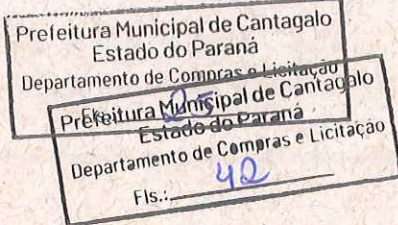
CNPJ: 46.029.277/0001-48

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE RERRATIFICAÇÃO

Fl. 4/4

MARIANE GABRIELLE PEDROSO

THYCIANE DE FATIMA CARDOSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATHY ENGENHARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05911100916	MARIANE GABRIELLE PEDROSO
06933232999	THYCIANE DE FATIMA CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 10:36 SOB Nº 20230399118.
PROTOCOLO: 230399118 DE 24/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301490389. CNPJ DA SEDE: 46029277000148.
NIRE: 41210684040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
MATHY ENGENHARIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 26
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.186.913-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.186.913-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/10/2017

NOME: MARIANE GABRIELLE PEDROSO

FILIAÇÃO: JULIO DO CARMO PEDROSO
MARIA DE JESUS DA SILVA PEDROSO

NATALIDADE: IRATV/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATV/PR, DA SEDE
C.NASC=8089, LIVRO=60A, FOLHA=78

CPF: 059.111.009-16

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
059.111.009-16

Nome
MARIANE GABRIELLE PEDROSO

Nascimento
22/10/1990



15 de NOVEMBRO de 1889

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 27
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 44

 **MINISTERIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
069.332.329-99

Nome
THYCIANE DE FATIMA CARDOSO

Nascimento
22/12/1990



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 **ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **THYCIANE DE FÁTIMA CARDOSO**

FILIAÇÃO
JOEL LUZ CARDOSO
ELIZETE DAS GRAÇAS DELFRATE CARDOSO

DATA NASCIMENTO **22/12/1990** NATURALIDADE **PR**

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

Thyane U. Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR

655-19-02500

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **069.332.329-99**
REGISTRO GERAL - **10.186.289-5**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-IRATUVA, DA SEDE
C.NASC-8313, LIVRO-80A, FOLHA-134

DATA DE EXPEDIÇÃO **07/12/2019**

NS/PMPASEP
131.80421.40-2

FOLETAÇÃO DIREITA



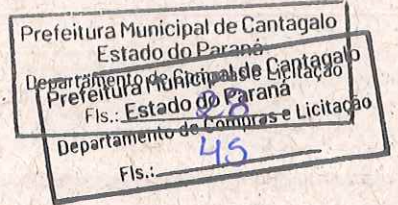
MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MICHELETTI
ASSINATURA DO CHEFE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO PLASTIFIQUE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MATHY ENGENHARIAS LTDA**
CNPJ: **46.029.277/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

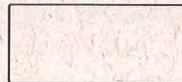
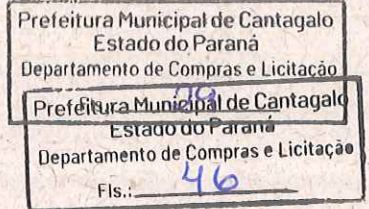
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:40 do dia 20/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2023.

Código de controle da certidão: **6935.53CB.41B5.D1AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.029.277/0001-48
Razão Social: MATHY ENGENHARIAS LTDA
Endereço: R ALBINO GRIGOLETTI 45 SALA 1 / CANISIANAS / IRATI / PR / 84500-257

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2023 a 10/05/2023

Certificação Número: 2023041103041910590142

Informação obtida em 24/04/2023 15:06:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHY ENGENHARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.029.277/0001-48

Certidão nº: 17049774/2023

Expedição: 24/04/2023, às 15:17:28

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHY ENGENHARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.029.277/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

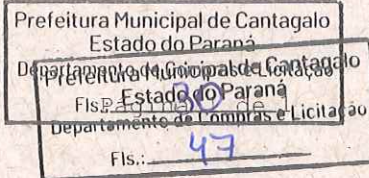
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação Prefeitura Municipal de Cantagalo Fls. Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação Fls.: 48

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 030230619-70

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial MATHY ENGENHARIAS LTDA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 24/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Fls. Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 49

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030230859-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.029.277/0001-48

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 49

Certidão Negativa de Débitos Nº 2742 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MATHY ENGENHARIAS LTDA

CPF/CNPJ: 46.029.277/0001-48

Logradouro: RUA ALBINO GRIGOLETTI, Nº: 45

Bairro: CANISIANAS

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 01

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 63EC186435713F04502C9C57A78F9224

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

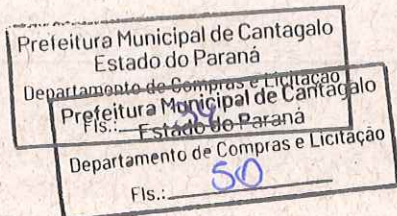
A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 08/03/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
Exercício: 2023



Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

=> ATIVO <=

Cadastro: 19615

Nome: MATHY ENGENHARIAS LTDA

Endereço: RUA ALBINO GRIGOLETTI, 45 - SALA 01

Bairro: SAO FRANCISCO I

Cidade: IRATI - PR

Data Abertura: 13/04/22

Data Encerramento:

Número do Alvará: 19615/2022

Data Validade Alvará: 03/05/23

Atividade: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

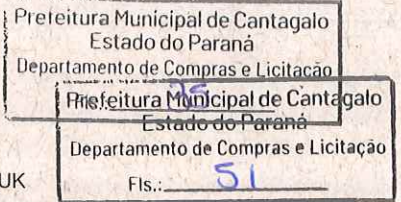
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Observação do Alvará:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

MATHY ENGENHARIAS LTDA

CNPJ 46.029.277/0001-48, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

IRATI/PR, 07 de Marco de 2023, 15:10:15

TEREZINHA DEMCZUK



Certificação

TEREZINHA
DEMCZUK:60612576949

Assinado de forma digital por
TEREZINHA DEMCZUK:60612576949
Dados: 2023.03.07 15:11:05 -03'00'



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Certidão de Acervo Técnico
Atestado do Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 36
1720230000685
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANE GABRIELLE PEDROSO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANE GABRIELLE PEDROSO** RNP: **1716413222**
Registro: **PR-161507/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720226086260** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/11/2022 Baixada em: 10/02/2023** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MATHY ENGENHARIAS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO** CNPJ: **76.002.641/0001-47**

Rua: **RUA JUVENAL FERREIRA PINTO Nº: 2070**

Complemento: **Bairro: SEMINARIO**

Cidade: **RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000**

Contrato: **celebrado em 01/11/2022**

Valor do contrato: **R\$ 3.900,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MARÇAL JOSÉ PEREIRA Nº: S/N**

Bairro: **-**

Cidade: **RIO NEGRO**

UF: **PR**

CEP: **83880-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,095272 x -49,80014**

Data de início: **01/11/2022** Conclusão efetiva: **11/11/2022**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 33 METRO**

Observações:

LAUDOS DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO (SPT), TOTALIZANDO 3 FUROS.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000685/2023

27/02/2023 10:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 48100/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 48100/2023.

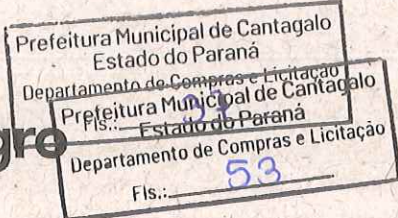
CAT nº 1720230000685 de 27/02/2023, página 1 de 2





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Rio Negro, situado à Rua Juvenal Ferreira Pinto - nº 2070, Centro, Rio Negro – PR, inscrito no CNPJ nº 76.002.641/0001-47, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa MATHY ENGENHARIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.029.277/0001-48, através da profissional Engenheira Civil MARIANE GABRIELLE PEDROSO, CREA-PR 161507/D, foi a responsável técnica pelos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Laudo de sondagem geotécnica a percussão	33,00 metros

Laudos de Sondagem de Simples Reconhecimento do Solo (SPT), Totalizando 3 Furos.

Local: Rua Marçal José Pereira, S/N – Rio Negro/PR – CEP: 83880-000

Número da ART: 1720226086260

Data de início: 01/11/2022

Data de conclusão: 11/11/2022

Rio Negro – PR, 10 de fevereiro de 2023.

Micheli Maclin Liebel John
Engenheira Civil – ART de cargo e função 20102035441
CREA-SC - 897259/D
Município de Rio Negro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 48100/2023.

CAT nº 17202300000665 de 27/02/2023. página 2 de 2





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2023 16:57:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATHY ENGENHARIAS LTDA**
CNPJ: **46.029.277/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 55

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46029277000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 56

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 05911100916

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 061/2023 – QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 01
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 57

PAGINA 01

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 05 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 Dia 04/05/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 19 de abril de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO - SPT, VISANDO ANÁLISE DA ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL. O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail licitacao@cantagalo24@gmail.com até o dia 25 de abril de 2023, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

<p>REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO - SPT, VISANDO ANÁLISE DA ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • (15) sondagem SPT • ensaios de percolação; • Mobilização de equipamento • Taxa de recolhimento do CREA-PR <p>*Nos valores propostos devem estar incluídos despesas de Mobilização e desmobilização de equipamentos.</p> <p align="right">VALOR TOTAL:</p>
--

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 19 de abril de 2023.

Dirceu Luiz Garcia da Silva
 Presidente da Comissão Licitação

MUTIRÃO DA DENGUE

VILA CAÇULA 21/03 - 28/03 - 04/04	VILA NOVA 20/06
JARDIM SANTANA 11/04 - 18/04 - 25/04	VILA VERDE 27/06
CENTRO 02/05 - 09/05	VILA DIOGO/VILA RURAL 04/07
JARDIM SOCIAL 16/05 - 23/05 - 30/05	VILA CHIMIN 11/07
DARIANA 08/06	CINDERELA 18/07
MARIA AUGUSTA 13/06	

Equipe de Endemias (Sec. MUN. de Saúde de Cantagalo)

De 12 a 14 de Maio/2023
 Ginásio de Esportes Erivaldo Melo Barbosa

41º ANIVERSÁRIO DE CANTAGALO

FEMUSCA

FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E GOSPEL DE CANTAGALO
 CATEGORIAS ADULTO E INFANTIL - Edição local e regional

Programação:
 Dia 12 - Sexta-feira
 19h30min - Eliminatória das categorias Infantil e Gospel
 (Reserva das Eliminatórias às 19h00min - 22h00min de 12/05/2023)
 23h30min - Show com Lucas Reis & Thácio

MAIS DE R\$ 45 MIL
 EM PREMIAÇÕES

Dia 13 - Sábado
 19h30min - Eliminatória das categorias Popular e Sertaneja
 (Reserva das Eliminatórias às 19h00min e das 19h30min às 22h00min)

Dia 14 - Domingo
 19h00min - Finalíssima

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 25/04
 Regulamento no site: cantagalo.pr.gov.br

Realização:
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CANTAGALO
 fazendo mais por você

Lucas Reis & Thácio
Dia 12/05



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO – SPT, VISANDO A ANÁLISE DA ÁREA DESTINADA À CONTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL

I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente no qual se solicita parecer acerca da realização de dispensa de licitação destinada à contratação de empresa especializada na realização de sondagens de solo – SPT, visando a análise da área destinada à construção do lago municipal, consoante documento de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/07), bem como de compras públicas similares (fls. 08/18) e proposta de mais um fornecedor – que apresentou o melhor preço (fls. 19/20).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 21/37).

Projeto Básico (fls. 38/40).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 41).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 42.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 43/46), bem como minuta do contrato a ser firmado entre as partes (fls. 47/53).

Aviso de dispensa de licitação, em atenção ao artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 e respectiva publicação (fl. 54).

É o breve e indispensável.

II - ADEQUAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 1.** Deve ser apresentada justificativa quanto à escolha dos fornecedores, pois ausente algo nesse sentido no procedimento, de modo a cumprir com o disposto no artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- 2.** Seja retificado o item III, eis que equivocadamente consta outra empresa como a que ofereceu o menor preço, o que se pode constatar em cotejo aos documentos apresentados às fls. 19/37, bem como item IV da Justificativa.
- 3.** Corrija-se o quanto disposto na minuta de contrato no que toca à CLÁUSULA OITAVA, a fim de adequá-la aos termos dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 4.** Importante juntar documento relativo ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Lista de Impedidos de Licitar.

Realizadas as adequações, retornem para análise.

Cantagalo/PR, 27 de abril de 2023.

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45


Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 60

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Certifico que, na presente data, renumerei as folhas 08 a 57 em razão de ajustes necessários ao presente procedimento, o referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 27 de abril de 2023


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 61


DESPACHO ADMINISTRATIVO

O Procurador Municipal, no Parecer Jurídico requereu que fossem os pontos a seguir:

- 1. Deve ser apresentada justificativa quanto à escolha dos fornecedores, pois ausente algo nesse sentido no procedimento, de modo a cumprir com o disposto no artigo 23, inciso 1. IV, da Lei 14.133/2021. A presente correção fora incluída nas folhas 22 e 23.*
- 2. Seja retificado o item III, eis que equivocadamente consta outra empresa como a que ofereceu o menor preço, o que se pode constatar em cotejo aos documentos apresentados às fls. 19/37, bem como item IV da Justificativa. Fora retificado na folha 29.*
- 3. Corrija-se o quanto disposto na minuta de contrato no que toca à CLÁUSULA OITAVA, a fim de adequá-la aos termos dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021. Tal correção foi aplicada constante nas folhas 34 e 35.*
- 4. Importante juntar documento relativo ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Lista de Impedidos de Licitar. Foi incluído nas folhas 54 a 56 as referidas consultas*

Devolve-se os autos ao procurador jurídico, para que proceda a análise do processo.

Cantagalo/PR, 27 de abril de 2023.


Dirceu Luiz Garcias

Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO – SPT, VISANDO A ANÁLISE DA ÁREA DESTINADA À CONTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL

I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente no qual se solicita parecer acerca da realização de dispensa de licitação destinada à contratação de empresa especializada na realização de sondagens de solo – SPT, visando a análise da área destinada à construção do lago municipal, consoante documento de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/09), bem como de compras públicas similares (fls. 10/20).

Projeto Básico (fls. 21/24).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 25).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 26.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 27/30), bem como minuta do contrato a ser firmado entre as partes (fls. 31/37).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 38/56).

Aviso de dispensa de licitação, em atenção ao artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 e respectiva publicação (fl. 57).

Solicitei adequações (fls. 58/59).

Certidão de renumeração (fl. 60), bem como despacho administrativo indicando as correções realizadas (fl. 61).

É o breve e indispensável.

II – PRELIMINARMENTE



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Como se sabe, não cabe à Procuradoria Jurídica discorrer acerca do mérito das contratações diretas, eis que o parecer jurídico se classifica como ato enunciativo, sem eficácia vinculante ao Gestor. Aliás, são atos caracterizados por não expressarem uma manifestação de vontade do Estado, mas tão somente uma pronúncia com relação a alguma situação desejada, que, segundo Hely Lopes Meirelles, são atos administrativos em sentido formal, já que não carregam em seu bojo nenhuma carga decisória (MEIRELES, 2005).

Isto é, servem para orientar a decisão daquele que tem, efetivamente, poder decisório, pois este poderá ou não adotar a orientação apresentada, que se consubstancia em uma opinião técnico-jurídica sobre a situação posta à análise, jamais devendo ser encarado como a própria decisão administrativa.

Assim, é dever da Procuradoria Jurídica verificar a observância formal dos pressupostos legais, observando se há justificativa para a contratação direta e, ainda, se é compatível com a hipótese pretendida.

Nesse contexto é que será abordada a possibilidade jurídica da contratação por inexigibilidade.

III- PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 75. É dispensável a licitação:



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 11.317/2022, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio no presente procedimento foi no valor de **R\$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais)**, conforme orçamento de fl. 19/20.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fls. 21/24), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto a 04 (quatro) potenciais fornecedores (fls. 02/09), bem como contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos (fls. 10/20).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 26, exarado pelo Departamento de Contabilidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa MATHY ENGENHARIAS LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 29).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto a 04 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/09), bem como compras públicas similares (fls. 10/20).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entendê-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa MATHY ENGENHARIAS LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às 45 e 46, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de ME, conforma Contrato Social (fl. 40).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

IV – RECOMENDAÇÕES

1. Seja publicado o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, parágrafo único, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
2. Seja disponibilizado este processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art.94, II e § 10.c/cart. 72, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
3. Seja atualizado o valor máximo para a contratação nos moldes do Decreto Federal 11.317/2022.
4. Seja viabilizada a realização de dispensa eletrônica, nos moldes tratados pela Lei 14.133/2021.

V- CONCLUSÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 66



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 14.133/2021, entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **desde que observadas à recomendação acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 02 de maio de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 67

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 13/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL**, e adjudica o objeto a empresa:

MATHY ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ **46.029.277/0001-48**, no valor de **R\$ 13.420,00** (treze mil e quatrocentos e vinte reais).

Cantagalo, 03 de maio de 2023.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	13/2023 -
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária*	0500126452005020183390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.420,00
Data Publicação Termo ratificação	04/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 69

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MATHY ENGENHARIAS LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.029.277/0001-48, situada a Rua Albino Grigoletti, nº 45, sala 1, bairro Engenheiro Gutierrez, Município de Irati/PR, CEP 84500-257, neste ato representado pela Senhora **MARIANE GABRIELLE PEDROSO**, inscrito no CPF sob nº 059.111.009-16, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 92, I, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL**, de acordo com **Dispensa de licitação nº. 13/2023-PMC.**

MATHY ENGENHARIAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL: •15 furos de sondagem SPT mecanizada;	SERV	1,00	13.420,00	13.420,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 70

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<ul style="list-style-type: none">•5 ensaios de percolação;•Taxa de recolhimento do CREA-PR.•A cada furo serão retiradas amostras semi deformadas, a cada metro.•Medida de resistência oferecida pelo amostrador padrão a cada metro perfurado;•Indicação da posição do nível de água, se encontrado;•Boletim de sondagem a cada furo, contendo gráfico de penetração dinâmica, tipo de solo encontrado, níveis do lençol freático e o S.P.T.•Planta de locação de furos;•Relatório de Ensaio de Percolação;•Laudo técnico;*Nos valores propostos devem estar inclusos despesas de Mobilização e desmobilização de equipamentos				
TOTAL R\$					13.420,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 92, IV, LEI 14.133/21)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 92, V, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância estimada de **R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais)**, para realização de sondagens de solo - SPT, visando análise da área destinada a construção do lago municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 71

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no parágrafo quinto implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 92, VII, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 92, VIII, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1340	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 92, III, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **Dispensa de Licitação Nº 13/2023-PMC**.
- Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;
- Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 72

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- e) - Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
- f) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 73

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 92, XIX, LEI 14.133/21)

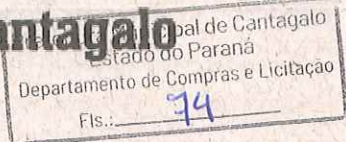


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, na forma do art. 138, II da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 e 155 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

DA LICITAÇÃO

(LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **Dispensa de Licitação Nº. 13/2023-PMC e seus anexos.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART.92, III, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 92, XVI, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação pela CONTRATANTE.

DO FORO

(ART. 92, § 1º, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 75

testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras/estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 03 de maio de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MATHY ENGENHARIAS LTDA
CONTRATADA

MATHY ENGENHARIAS
LTDA:46029277000148

Assinado de forma digital por
MATHY ENGENHARIAS
LTDA:46029277000148
Dados: 2023.05.04 09:52:03 -03'00'

Testemunhas:

CPF: -----

CPF: -----



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 76

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 81/2023

CONTRATADA: MATHY ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.029.277/0001-48, situada a Rua Albino Grigoletti, nº 45, sala 1, bairro Engenheiro Gutierrez, Município de Irati/PR, CEP 84500-257, neste ato representado pela Senhora **MARIANE GABRIELLE PEDROSO**, inscrito no CPF sob nº 059.111.009-16.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ **13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais)** pela execução do objeto.

Data do Contrato: 03 de maio de 2023.

Vigência do contrato: 03/05/2023 a 02/05/2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 070/2023 – QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaoantagalo24@gmail.com> até o dia 09 de maio de 2023, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

Quant.	Descrição	Preço Unit. R\$	Valor Total R\$
151	Nº de calhas e rufos em alumínio 043+ reparos no telhado do posto de Saúde e no prédio da prefeitura.		
Valor Total R\$			

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 03 de março de 2023.

Dirceu Luiz Garcia
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 81/2023

CONTRATADA: MATHY ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.029.277/0001-48, situada a Rua Albino Grigoletti, nº 45, sala 1, bairro Engenheiro Gutierrez, Município de Irati/PR, CEP 84500-257, neste ato representado pela Senhora MARIANE GABRIELLE PEDROSO, inscrito no CPF sob nº 059.111.009-16.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais) pela execução do objeto.

Data do Contrato: 03 de maio de 2023.

Vigência do contrato: 03/05/2023 a 02/05/2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023
PMC
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos. Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 12/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E CONserto METALÚRGICO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL ERONDI MELLO BARBOSA**, e adjudica o objeto a empresa:

- **METALÚRGICA SÃO PEDRO - ME, inscrita no CNPJ nº29.506.700/0001-34, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Cantagalo, 20 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023
PMC
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos. Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 13/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SONDAgens DE SOLO - SPT, VISANDO ANALISE DA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL**, e adjudica o objeto a empresa:

- **MATHY ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ 46.029.277/0001-48, no valor de R\$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais).**

Cantagalo, 03 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL